



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025-SRP-PMC**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025-SRP-PMC**

Aos 12 dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Chaves, com sede na Av Independência, s/nº – Bairro Centro - CEP – 68.880-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2025-SRP-PMC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA E SUAS SECRETARIAS**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 42.292.768/0001-26**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FICHA CADASTRO DOMICILIAR, TAMANHO 31X21 CM EM PAPEL AP 75 G	Royal	Royal	72.000 UN	R\$ 0,18	R\$ 12.960,00
0002	CAPA DE PROCESSO FORMATO 44X32 CM AP 240 ACABAMENTO COM 04 VINCOS E FURO	Royal	Royal	12.000 UN	R\$ 2,60	R\$ 31.200,00
0003	CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM AUTOMATICO	Royal	Royal	360 UN	R\$ 31,44	R\$ 11.318,40
0004	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62X45 CM PAPEL COUCHÉ 115 FOSCO	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 1,82	R\$ 43.680,00
0005	CONVITE PARA EVENTOS DO MUNICIPIO FORMATO 16 X 21 CM COM ENVELOPE ACABAMENTO VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO FOSCA	Royal	Royal	48.000 UN	R\$ 2,58	R\$ 123.840,00
0006	CRACHA EM PVC COM FIO JACARE E CAPA POLICROMIA FREnte E VERSO E COM IMPRESSÃO NO FIO	Royal	Royal	480 UN	R\$ 29,63	R\$ 14.222,40
0007	ENVELOPE A4 TIMBRADO 22X32 CM PAPEL AP 90	Royal	Royal	48.000 UN	R\$ 0,88	R\$ 42.240,00
0008	ENVELOPE CARTA TIMBRADO 11X22 CM PAPEL AP 90	Royal	Royal	48.000 UN	R\$ 0,60	R\$ 28.800,00
0009	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 24X34 CM PAPEL AP 90	Royal	Royal	48.000 UN	R\$ 0,90	R\$ 43.200,00
0010	VENTAROLAS PARA EVENTOS, LARGURA 15,5 X ALTURA 17 CM, IMPRESSÃO EM PAPEL CHAMBRIL 240G, FREnte E VERSO	Royal	Royal	6.000 UN	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**04.88.111/0001-37**



0011	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO FORMATO 8, 297X210 MM, EM POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE 210 BRILHOSO	Royal	Royal		R\$ 0,62	R\$ 74.400,00
0012	BANNER 0,80X1,20 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS. PARA PREFEITURA	Royal	Royal	240 UN	R\$ 41,92	R\$ 10.060,80
0013	BANNER 0,80X1,50 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS. PARA PREFEITURA	Royal	Royal	240 UN	R\$ 38,53	R\$ 9.247,20
0014	BANNER 1,20 X 1,0 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS.	Royal	Royal	240 UN	R\$ 51,83	R\$ 12.439,20
0015	IMPRESSÃO DE JORNAL 4X4 COM 8 PGAS NO PAPEL COUCHE 115 BRILHO	Royal	Royal	48.000 UN	R\$ 1,14	R\$ 54.720,00
0016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, TAMANHO 15X30 CM, IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO	Royal	Royal	360 UN	R\$ 38,00	R\$ 13.680,00
0017	INFORMATIVO F-24 EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, PAPEL COCUHÉ 115 BRILHO	Royal	Royal	120.000 UN	R\$ 1,24	R\$ 148.800,00
0018	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO NO TAMAÑHO 60 X 40 CM	Royal	Royal	72 UN	R\$ 1.127,25	R\$ 81.162,00
0019	PLACAS NO TAMAÑHO 3,0X1,0 M EM LONA STARFLEX E METALON	Royal	Royal	120 UN	R\$ 844,00	R\$ 101.280,00
0020	IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU, COM CAPA E MOILO, 01 COR	Royal	Royal	18.000 UN	R\$ 2,90	R\$ 52.200,00
0021	WINDE BANNER 3X0,60 M, TIPO BANDEIRA GIRATORIA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDO DUPLA FACE	Royal	Royal	240 UN	R\$ 163,00	R\$ 39.120,00
0022	FAIXA 2,0 X0,60 M, EM LONA STARFLEX, COM FILETES EM MADEIRA, FURADA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL. PARA PREFEITURA	Royal	Royal	96 UN	R\$ 98,53	R\$ 9.458,88
0023	FAIXA 3,0 X1,0 M, EM LONA STARFLEX, COM FILETES EM MADEIRA, FURADA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL. PARA PREFEITURA	Royal	Royal	96 UN	R\$ 158,65	R\$ 15.230,40
0024	FAIXA 3,50 X1,50 M, EM LONA STARFLEX, COM FILETES EM MADEIRA, FURADA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL. PARA PRFEITURA MUNICIPAL	Royal	Royal	72 UN	R\$ 213,26	R\$ 15.354,72
0025	LONA EM STARFLEX TAMAÑHO 6,0 X 3,0 M	Royal	Royal	48 UN	R\$ 985,30	R\$ 47.294,40
0026	ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE VISITA, FORMATO 31 X 21 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	36.000 UN	R\$ 0,26	R\$ 9.360,00
0027	ATESTADO MÉDICO, FORMATO 15X21 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	36.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
0028	BPA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	Royal	Royal	36.000 UN	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00
0029	CADASTRO DOMICILIAR FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	Royal	Royal	36.000 UN	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00
0030	CADASTRO INDIVIDUAL FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	Royal	Royal	36.000 UN	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00
0031	CARIMBOS TAMAÑHO 5 X 2 CM AUTOMATICO. PARA SECRETARIA DE SAÚDE.	Royal	Royal	240 UN	R\$ 46,00	R\$ 11.040,00
0032	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO - ESF (FRENTE E VERSO) PAPEL AP 180, FORMATO 15 X 21 CM	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,55	R\$ 13.200,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**04.88.111/0001-37**



0033	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO, FORMATO 15 X 21 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,58	R\$ 13.920,00
0034	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO, FORMATO 62 X 45 CM, PAPEL COUCHÉ 115 FOSCO	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 1,99	R\$ 47.760,00
0035	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS, EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, CAPA NO PAPEL COUCHÉ 300 E MIOLO NO COUCHÉ 150 BRILHO	Royal	Royal	4.800 UN	R\$ 7,21	R\$ 34.608,00
0036	CERTIFICADO DE VISTORIA – VISA, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	36.000 UN	R\$ 0,34	R\$ 12.240,00
0037	CRACHAS EM PVC COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO	Royal	Royal	600 UN	R\$ 19,95	R\$ 11.970,00
0038	ENCAMINHAMENTO P/ CONSULTA – ESF, PAPEL AP 75, FORMATO 31X21 CM	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00
0039	ESTRATEGIA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, FORMATO 31X21 CM , PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
0040	EVOLUÇÃO MEDICA, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75, FRENTE E VERSO	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00
0041	FICHA (D) ADAPTADA SSA2 FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00
0042	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00
0043	FICHA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00
0044	FICHA DE ATENDIMENTO, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,34	R\$ 8.160,00
0045	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESF, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,34	R\$ 8.160,00
0046	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR ESF, PAPEL AP 75, FORMATO 31X21 CM	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,31	R\$ 7.440,00
0047	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO 22X31 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
0048	FICHA DE REFERENCIA, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
0049	FICHA DE RELATORIO PMA2, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
0050	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,31	R\$ 7.440,00
0051	FICHA DE VISTORIA, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
0052	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO DE COMBATE A DOENÇAS,FORMATO 8, 297X210 MM, EM POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE 150, BRILHOSO	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
0053	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO, FORMATO 8, 297X210 MM, EM POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE 210, BRILHO, 4X4 COR	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
0054	INFORMATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 115, POLICROMIA FRENTE E VERSO, FORMATO 8	Royal	Royal	36.000 UN	R\$ 0,64	R\$ 23.040,00
0055	BANNER 0,80X1,50 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS. PARA SECRETARIA DE SAÚDE.	Royal	Royal	240 UN	R\$ 38,53	R\$ 9.247,20
0056	BANNER 2,0X1,0 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS.	Royal	Royal	120 UN	R\$ 87,44	R\$ 10.492,80
0057	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. AMBULATORIAL, F-16, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
0058	LAUDO MÉDICO, F-16, PAPEL AP 75	Royal	Royal	36.000 UN	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00

End. Av Independência s/nº, CEP 68.880-000 – Chaves/PA  
Site: <https://chaves.pa.gov.br/>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**04.88.111/0001-37**



0059	MAPA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, F-8, PAPEL AP 75	Royal	Royal	36.000 UN	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00
0060	MARCAÇÃO DE CONSULTAS, F-8, PAPEL AP 75	Royal	Royal	36.000 UN	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
0061	PANFLETO, F-8, POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE 115, BRILHO	Royal	Royal	120.000 UN	R\$ 0,99	R\$ 118.800,00
0062	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC, TAMANHO 15X30 CM, COM IMPRESSÃO	Royal	Royal	480 UN	R\$ 33,99	R\$ 16.315,20
0063	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO E INSTALAÇÃO	Royal	Royal	600 UN	R\$ 114,99	R\$ 68.994,00
0064	PRESCRIÇÃO MÉDICA F-8, PAPEL AP 75, FRENTE E VERSO	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
0065	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD F-8, PAPEL AP 75	Royal	Royal	12.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
0066	PRONTUÁRIO ESF, PAPEL AP 75, F-8, FRENTE E VERSO	Royal	Royal	12.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
0067	PRONTUÁRIO F-8, PAPEL AP 75, FRENTE E VERSO	Royal	Royal	12.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
0068	RECEITUÁRIO F-16, PAPEL AP 75	Royal	Royal	240.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 55.200,00
0069	RELATÓRIO SSA2 CONSOLIDADO F-8, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
0070	REQUISIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO F-8, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
0071	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESF. F-8, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
0072	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLOGICO COLO DO UTERO, PAPEL AP 75, F-8 FRENTE E VERSO	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
0073	REQUISIÇÃO DE EXAMES F-16, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,31	R\$ 7.440,00
0074	REQUISIÇÃO DE EXAMES P/INTERNADOS F-8, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,37	R\$ 8.880,00
0075	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F-8, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,37	R\$ 8.880,00
0076	RESULTADOS DE EXAMES F-8, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
0077	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E TERMO DE RESPONSABILIDADE F-8, PAPEL AP 75, FRENTE E VERSO	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,37	R\$ 8.880,00
0078	TERMO DE APREENSÃO E REMOSSÃO VISA F-8, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
0079	TERMO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO VISA F-8, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
0080	VISITA DOMICILIAR ESF F-8, PAPEL AP 75	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
0081	CADERNETA DE VACINAÇÃO GESTANTE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230, BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 48 PÁGINAS EM POLICROMIA	Royal	Royal	3.000 UN	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
0082	CADERNETA DE SAÚDE DO IDOSO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230, BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 55 PÁGINAS EM POLICROMIA	Royal	Royal	3.000 UN	R\$ 14,73	R\$ 44.190,00
0083	CADERNETA DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230, BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PÁGINAS	Royal	Royal	3.000 UN	R\$ 16,99	R\$ 50.970,00
0084	CADERNETA DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230, BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PÁGINAS	Royal	Royal	3.000 UN	R\$ 16,99	R\$ 50.970,00
0085	CADERNETA DA SAÚDE ADOLESCENTE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230, BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PÁGINAS EM POLICROMIA	Royal	Royal	3.000 UN	R\$ 17,65	R\$ 52.950,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**04.88.111/0001-37**



0086	AGENDA, EM CAPA DURA, FORMATO ABERTO 21 X 32 CM, EM POLICROMIA, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75	Royal	Royal	960 UN	R\$ 39,96	R\$ 38.361,60
0087	FICHA DE NOTIFICAÇÃO FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	Royal	Royal	30.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
0088	BANNER 0,80X1,20 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS. PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Royal	Royal	240 UN	R\$ 41,92	R\$ 10.060,80
0089	BANNER 1,20X0,90 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS. PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Royal	Royal	120 UN	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
0090	SIMULADOS EM POLICROMIA, FORMATO 4, ABERTO COM 30 A 50 PAGINAS, FRENTE E VERSO, COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 11,99	R\$ 287.760,00
0091	CRACHA CONFECCIONADO EM PAPEL TRIPLEX 300 BRILHO, COM FIO E FURO	Royal	Royal	6.000 UN	R\$ 1,82	R\$ 10.920,00
0092	CARTAZ DE DIVULGAÇÃO, NO FORMATO 62 X 45 CM, PAPEL COUCHÉ 115 FOSCO	Royal	Royal	6.000 UN	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
0093	CARTILHA EM POLICROMIA, COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, CAPA NO PAPEL COUCHÉ 300, MIOLO NO PAPEL COUCHÉ 150 BRILHO	Royal	Royal	24.000 UN	R\$ 2,59	R\$ 62.160,00
0094	CERTIFICADO DE CURSO PARA EVENTOS E ESCOLAS, PAPEL COUCHÉ 150 BRILHO, IMPRESSÃO 4X0	Royal	Royal	6.000 UN	R\$ 2,04	R\$ 12.240,00
0095	CRACHA EM PVC, COM FIO DE JACARÉ, CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO	Royal	Royal	300 UN	R\$ 16,86	R\$ 5.058,00
0096	DIARIO DE CLASSE, EM CAPA POLICROMIA, PAPEL AP 180, MIOLO COM 30 PAGINAS, PAPEL AP 75, 01 COR, DOBRADO E GRAMPEADO	Royal	Royal	6.000 UN	R\$ 10,10	R\$ 60.600,00
0097	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 2, CAPA POLICROMIA, PAPEL AP 180, MIOLO COM 28 PAGINAS, PAPEL AP 75, 01 COR, DOBRADO E GRAMPEADO	Royal	Royal	6.000 UN	R\$ 9,78	R\$ 58.680,00
0098	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 3, CAPA POLICROMIA, PAPEL AP 180, MIOLO COM 28 PAGINAS, PAPEL AP 75, 01 COR, DOBRADO E GRAMPEADO	Royal	Royal	6.000 UN	R\$ 9,82	R\$ 58.920,00
0099	DIARIO DE CLASSE INFANTIL, CAPA POLICROMIA, PAPEL AP 180, MIOLO COM 28 PAGINAS, PAPEL AP 75, 01 COR, DOBRADO E GRAMPEADO	Royal	Royal	6.000 UN	R\$ 10,04	R\$ 60.240,00
0100	FICHA DE AVALIAÇÃO, 01 COR, TAMANHO A4	Royal	Royal	120.000 UN	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00
0101	PANFLETO, FORMATO A4, EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ 230 BRILHO, ACABAMENTO 02 VINCOS, VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO	Royal	Royal	96.000 UN	R\$ 0,39	R\$ 37.440,00
0102	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC, Tamanho 15X30 CM, IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO. PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Royal	Royal	480 UN	R\$ 21,44	R\$ 10.291,20
0103	PLACA, TAMANHO 3,0X1,0 M, FEITA EM LONA STARFLEX, COM ILHOIS NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO, COM ESTRUTURA EM METALON	Royal	Royal	60 UN	R\$ 898,00	R\$ 53.880,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**04.88.111/0001-37**



0104	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA ESCOLAS NO STARPARCK COM INSTALAÇÃO	Royal	Royal	480 UN	R\$ 67,76	R\$ 32.524,80
0105	PASTA DO ALUNO F 4, EM POLICROMIA, COM ACABAMENTO BOLSO	Royal	Royal	12.000 UN	R\$ 1,69	R\$ 20.280,00
0106	INFORMATIVO, FORMATO 24, EM PAPEL COUCHE 90 BRILHO	Royal	Royal	48.000 UN	R\$ 0,52	R\$ 24.960,00
0107	CARTAZ DE DIVULGAÇÃO, FORMATO 62 X 45 CM, PAPEL COUCHÉ 115 FOSCO	Royal	Royal	30.000 UN	R\$ 1,61	R\$ 48.300,00
0108	FICHA DE CADASTRO, FORMATO 8, 01 COR, PAPEL AP 90	Royal	Royal	48.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 9.600,00
0109	FOLDER DE DIVULGAÇÃO, FORMATO 8, POLICROMIA, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ 210	Royal	Royal	72.000 UN	R\$ 0,47	R\$ 33.840,00
0110	IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA CAMPANHAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, TAMANHO 15X21 CM, PAPEL ADESIVO	Royal	Royal	360 UN	R\$ 17,22	R\$ 6.199,20
0111	BANNER 0,80X1,20 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS. PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Royal	Royal	240 UN	R\$ 41,92	R\$ 10.060,80
0112	BANNER 1,20X0,90 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS. PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Royal	Royal	120 UN	R\$ 56,57	R\$ 6.788,40
0113	FAIXA 2,0 X0,60 M, EM LONA STARFLEX, COM FILETES EM MADEIRA, FURADA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL. PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Royal	Royal	96 UN	R\$ 98,53	R\$ 9.458,88
0114	FAIXA 3,0 X1,0 M, EM LONA STARFLEX, COM FILETES EM MADEIRA, FURADA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL. PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Royal	Royal	96 UN	R\$ 158,65	R\$ 15.230,40
0115	FAIXA 3,50 X1,50 M, EM LONA STARFLEX, COM FILETES EM MADEIRA, FURADA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL. PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Royal	Royal	60 UN	R\$ 213,26	R\$ 12.795,60
0116	PANFLETOS F-16, POLICROMIA, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ 150	Royal	Royal	60.000 UN	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
0117	LIVRO DE CADASTRO DE PROGRAMA, COM 120 PAGINAS, EM POLICROMIA, ACABAMENTO EM VERNIZ TOTAL NA CAPA E MIOLO EM HOTMELT	Royal	Royal	2.400 UN	R\$ 15,58	R\$ 37.392,00
0118	CARTILHA EM POLICROMIA, COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, CAPA EM PAPEL COUCHÉ 300, MIOLO NO PAPEL COUCHÉ 150	Royal	Royal	14.400 UN	R\$ 2,85	R\$ 41.040,00
0119	FLYER EM PAPEL COUCHÉ 115 BRILHO, EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, FORMATO 16	Royal	Royal	36.000 UN	R\$ 0,52	R\$ 18.720,00
0120	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC, TAMANHO 15X30 CM, IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO. PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Royal	Royal	120 UN	R\$ 42,80	R\$ 5.136,00

**R\$ 3.184.793,28**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.184.793,28** (três milhões cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas

### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) **Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.**

**Parágrafo segundo:** caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo terceiro:** as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**Parágrafo sexto:** após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo terceiro:** caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto:** nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$$

**365 365**



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025-SRP-PMC, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**III** - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo primeiro:** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3** (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo segundo:** as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo terceiro:** se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro:** o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo:** quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;**

**II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.**

**Parágrafo sexto:** não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo primeiro:** os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações



técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;**
- **Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;**
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **Automaticamente:**

- **Por decurso de prazo de vigência da Ata;**
- **Quando não restarem fornecedores registrados;**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025-SRP-PMC e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Chaves, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Chaves – PA, 12 de maio de 2025

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA  
Prefeito Municipal

---

ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ 42.292.768/0001-26